



LEI Nº 967/2023

Implementa o Plano de Amortização do Déficit Atuarial através da Contribuição Suplementar do Município de ALAGOINHA para o Instituto de Previdência Municipal de ALAGOINHA e dá Outras Providências

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, **UILAS LEAL DA SILVA**, na qualidade de prefeito do Município de Alagoinha, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, promulgo e sanciono a seguinte lei de autoria do **PODER EXECUTIVO**:

Art. 1º Fica estabelecido o plano de amortização do Déficit Atuarial do Regime Próprio de Previdência Social de ALAGOINHA, apurado mediante Avaliação Atuarial, através de Alíquotas Suplementares dos poderes públicos municipais, conforme valores apresentados no Anexo I desta Lei.

Art. 2º - Fica a Prefeitura Municipal de ALAGOINHA autorizada a delegar ao IPSEMA a arrecadação e contabilização direta, a partir de 1º de janeiro de 2023, da totalidade da retenção do imposto de renda incidente sobre os benefícios dos aposentados e pensionistas do IPSEMA, que vier a ser recolhido até 31 de dezembro de 2057.

Art. 3º - Os percentuais estabelecidos no anexo I desta lei poderão ser alterados mediante Lei Municipal após apresentação de novo cálculo atuarial.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 01 de junho de 2023.


UILAS LEAL DA SILVA
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ALAGOINHA
Mais trabalho, novas conquistas!

Anexo I

Ano	Alíquota de Contribuição Suplementar
2023	29,35%
2024	32,15%
2025	39,00%
2026	39,11%
2027	39,22%
2028	39,51%
2029	39,51%
2030	39,51%
2031	39,51%
2032	39,51%
2033	39,51%
2034	39,51%
2035	39,51%
2036	39,51%
2037	39,51%
2038	39,51%
2039	39,51%
2040	39,51%
2041	39,51%
2042	39,51%
2043	39,51%
2044	39,51%

Ano	Alíquota de Contribuição Suplementar
2045	39,51%
2046	39,51%
2047	39,51%
2048	39,51%
2049	39,51%
2050	39,51%
2051	39,51%
2052	39,51%
2053	39,51%
2054	39,51%
2055	39,51%
2056	39,51%
2057	39,51%
2058	39,51%
2059	39,51%
2060	39,51%
2061	39,51%
2062	39,51%
2063	39,51%
2064	39,51%
2065	39,51%